



PROCESSO : 0007363-55.2024.6.25.8000
INTERESSADO(S) : SAO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
ASSUNTO : Pedido de Esclarecimento nº 01 referente ao Edital do Pregão 90022/2024.

INFORMAÇÃO 5259/2024 - SELIC

DEXON TECNOLOGIAS DIGITAS LTDA, representada por Eduarda Henicka, enviou mensagem em 13/08/2024, às 14h08min, para o e-mail licitacoes@tre-se-jus.br, recebida em 14/08/2024, nos termos do que dispõe o item 13.1.1 do Ato Convocatório, a título de pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico 90022/2024, cujo objeto é a aquisição de bens de tecnologia da informação e comunicação (monitores com telas sensíveis ao toque e hardware token), com sessão pública agendada para 20/08/2024, às 9h (horário de Brasília/DF).

Segue manifestação do Pregoeiro, com auxílio da Seção de Licitações, após manifestação da Equipe de Planejamento da Contratação.

1 PRELIMINAR

O pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**, pois atende ao prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, conforme art. 164 da Lei 14.133/2021 e item 13.1 do Ato Convocatório do Pregão 90022/2024.

2 PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E MANIFESTAÇÃO

A(O) pleiteante questiona:

Prezados, solicito esclarecimento ao edital de nº 90022/2024 referente ao modelo de objeto Token solicitado em edital:

Deverá ser fornecido dispositivo (token) de autenticação de hardware de dois fatores (2FA), modelo YubiKey 5 com NFC, da(o) fabricante Yubico. A especificação de modelo e de fabricante decorre da necessidade de total compatibilidade (homologação) com a solução de cibersegurança existente no TRE-SE.

Saliento que a empresa DEXON TECNOLOGIAS DIGITAS LTDA é desenvolvedora e fabricante do modelo DX-Token, contamos com uma equipe de desenvolvimento, fabricação, suporte e operação comercial. Com base nisso, gostaria da avaliação dos requisitos que o modelo em questão trazem para o TRE e verificar a possibilidade de fornecimento de aplicação com os mesmos requisitos.

Conforme disposto no edital, o objeto requerido é um dispositivo (token) de autenticação de hardware de dois fatores (2FA), modelo YubiKey 5 com NFC, da fabricante Yubico.

A escolha do modelo e da marca YubiKey 5 com NFC não é arbitrária. Ela se fundamenta na necessidade de garantir a segurança e a integridade do sistema já implantado no TRE-SE. A homologação e a compatibilidade com os sistemas existentes são fatores críticos que visam mitigar riscos e garantir a eficácia operacional da solução de cibersegurança.

Destaca-se que as especificações técnicas exigidas, incluindo o modelo YubiKey 5 com NFC, a compatibilidade com os padrões OATH, HOTP, WebAuthn e FIDO2, bem como a interface USB-A (USB 2.0), estão detalhadas no edital. Informações adicionais ou outros requisitos técnicos complementares podem ser obtidos pela(o) licitante por meio de pesquisa na rede mundial de computadores (internet), no site do fabricante Yubico, referente ao modelo YubiKey 5 com NFC.

Dito isso, só serão aceitos equipamentos que atendam a essas especificações e que tenham sido previamente homologados pela Administração, sob pena de comprometer a segurança do sistema em uso e de trazer prejuízos ao CONTRATANTE.

Salienta-se que a segurança e a compatibilidade com o sistema em operação são prioritárias e, portanto, impreteríveis, justificando a escolha do modelo e da(o) fabricante. Ademais, a competitividade não será prejudicada, uma vez que o modelo especificado pode ser comercializado por várias(os) fornecedoras(es).

Em consequência, mantém-se inalterado o Edital e o agendamento da sessão pública para **20/08/2024, às 9h** (horário de Brasília).

Aracaju, 15 de agosto de 2024.

(assinado eletronicamente)
ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA
Pregoeiro

(assinado eletronicamente)
CRISTIANE MOURA DE FIGUEIREDO DÉDA
Chefe da Seção de Licitações Substituta



Documento assinado eletronicamente por ERASMO CÉSAR VALIDO SANTA BÁRBARA, Pregoeiro(o), em 16/08/2024, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE MOURA DE FIGUEIREDO DÉDA, Chefe de Seção Substituto, em 16/08/2024, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 1576143 e o código CRC 140D548B.

